



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº-004/2023-CMIP

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº- 34.845.230/0001-73, com sede na Trav. Padre Anchieta, s/n, Bairro: Vila Nova, CEP: 68.637-000, município de IPIXUNA DO PARÁ/PA, neste ato representado por seu Vereador Presidente, o Sr. **ROBSON MONTEIRO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade nº-3742621 PC/PA e inscrito no CPF/MF nº-637.829.012-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF:-73.807.711/0001-46, com sede na PC 23 de junho, nº-10, sala 12, Bairro: Centro, CEP: 61.760-000, Elsébio/CE, Fones (85):3256-1414, e-mail:rcosta@hotmail.com; neste ato representada pelo seu **Procurador**, o Sr. **JACKSON DA SILVA VIEIRA**, brasileiro, casado, gerente comercial, Cédula de Identidade nº-2000097083950-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº-824.707.743-49, contato (91) 98382-0403, residente e domiciliado na Av. Gentil Bittencourt, nº-1990, Edifício Village Blue, APTº. 1404, Bairro: São Brás, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes, de comum acordo, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº-004/2023-CMIP, mediante sujeição mútua: às normas constantes do mesmo, a Inexigibilidade de Licitação nº-IN.001/2023-CPL-CMIP e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA 1 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO OBJETO

O Presente **Termo** tem fundamentos na **CLÁUSULA 11**, do Contrato inicial e no inciso IV, do Art. 57 da Lei Federal nº-8.666/93.

CLÁUSULA 2 - DO OBJETO

O objeto do presente **Instrumento** é o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 - CMIP, QUE TEM COMO OBJETO, A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE PESSOAL E PORTAL DO SERVIDOR, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ/PA."**, VISANDO À PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

CLÁUSULA 3 - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato Administrativo terá vigência pelo período de **01/01/2024** a **31/12/2024**.

CLÁUSULA 4 - DO VALOR

O valor mensal a ser pago como contraprestação dos serviços executados será de R\$-830,00 (oitocentos e trinta reais), totalizando um valor global estimado em R\$-9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA 5 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

O valor deste Termo Aditivo será pago pela **Contratante** à **Contratada** pela Dotação Orçamentária:

EXERCÍCIO 2024:

- **0101 Câmara Municipal.**
- **Função: 01 Legislativa.**
- **Sub-Função: 031 Ação Legislativa.**
- **Programa: 0001 Gestão Legislativa.**



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO



- Atividade: 2.001 Manutenção Administração da Câmara Municipal.
- Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.-PJ.

CLÁUSULA 6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO ATESTO

6.1. A **Contratante** fiscalizará os serviços executados pela **Contratada** a fim de verificar se estão sendo observadas as cláusulas do **Contrato**.

6.2. A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste **Contrato** será realizada por servidor da **Contratante** designado para este fim.

CLÁUSULA 7 - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO INICIAL

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato inicial que não conflitem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA 8 - DA PUBLICIDADE

O presente instrumento de Contrato Administrativo será publicado no **Mural de Avisos** e **Portal da Transparência da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará**, no **Portal de Licitações do TCM/PA** e na **Imprensa Oficial**.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente **Aditivo**, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Ipixuna do Pará/PA, 29 de dezembro de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ/MF nº- 34.845.230/0001-73
Representante Legal - ROBSON MONTEIRO SANTIAGO
CPF/MF nº-637.829.012-15
CONTRATANTE

LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP
CNPJ/MF nº-73.807.711/0001-46
Procurador - JACKSON DA SILVA VIEIRA
CPF/MF nº-824.707.743-49
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF/MF:

2. _____
Nome:
CPF/MF: